CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 558/88

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-LBA.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de cooperação técnica e/ou financeira com a Fundação Legião Brasileira de Assistência-LBA, visando a renovação para o período 1988/89 dos Projetos: CASULO; Ação Apoio a pessoa idosa; Educação Social e Formação Social e Reciclagem Profissional.

Art.2º:- As despesas, que a Prefeitura assumir em função do Convênio, correrão por conta de recursos do Departamento de Saúde e Promoção Social sob o código 3100 - Despesas de Custeio.

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara de Vereadores de São Lourenço d'Oeste (SC), em 02 de junho de 1988.

Santos Zilli
Prefeito Municipal

Silvestre Sganzerla
Presidente da Câmara

p/ João Flori Gemelli
1º Secretário

Ermindo Lazzarotto
2º Secretário

APROVADO EM 02/06/88
PRESIDENTE